



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 147/2025

DATA –03/09/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Resolução nº 05/2022 de 05/07/2022 que altera a Resolução nº 04/2018 e Resolução n.º06/2024 que altera o art. 5.º da Resolução nº. 04/2018.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2025 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro a dezembro/2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária a servidora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: BRUNA DAL'COMUNE- CPF- 116.280.299-51

CARGO-Assessora de vereança do Exmo. Vereador Sr. Vinicius Dartanhã Terleski de Oliveira

Números de Diárias: 2– (duas) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = Valor Total de Diárias: R\$ 800,00

AFASTAMENTO - Data Início: 03/09/2025- Data Fim:05/09/2025

Transporte – Veículo particular.

Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.

Objetivo da Viagem: Participar do 9º Congresso Pacto pelo Brasil, com o seguinte tema: Verbas Federais para Municípios e Transferegov.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026